



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado Federal Carlos Jordy)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO da jornalista Patrícia Campos Mello para prestar depoimento na condição de testemunha.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO da jornalista Patrícia Campos Mello para prestar depoimento na condição de testemunha.

JUSTIFICATIVA

No depoimento realizado pela CPMI das Fake News realizado no dia 11 de fevereiro de 2020, o depoente Hans River do Rio Nascimento alegou que durante o período eleitoral no ano de 2018, a jornalista Patrícia Campos Mello do jornal “Folha de São Paulo” teria realizado insinuações sexuais a ele em busca de alguma comprovação de que a campanha do então candidato à Presidência Jair Bolsonaro teria contratado disparos de mensagens via whatsapp a empresa Yacows, onde Hans era funcionário na época.

Caso seja verdadeira, a conduta da jornalista em nome de busca de pautas jornalísticas é deplorável, sobretudo com o viés de atacar a campanha de um candidato à Presidência por meio de matéria jornalística para favorecer outra candidatura. Vale ressaltar



que o Tribunal Superior Eleitoral – TSE arquivou denúncia do Partido dos Trabalhadores baseada na matéria escrita pela jornalista durante o segundo turno da eleição.

Dessa forma, fica evidente que a jornalista Patrícia Campos Mello pode, com seu depoimento, elucidar inúmeras dúvidas sobre como funciona a redação destes tipos de matéria, se existe alguma ordem para produção de tais publicações e se existe financiamento de empresas, partidos políticos, órgãos públicos e parlamentares para a produção de matérias jornalísticas com fins de promover linchamento virtual e assassinar reputações.

Portanto, é fundamental a vinda da jornalista em questão para prestar esclarecimentos à CPMI na condição de testemunha.

Sala da Comissão, em 19 de fevereiro de 2020.

Carlos Jordy
Deputado Federal - PSL/RJ



CD/20795.93256-05